

PORTARIA Nº 42/21-DF-HO

Dispõe sobre a nomeação e divulgação da relação atualizada dos Leiloeiros credenciados para atuarem na realização de leilões judiciais.

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito LUÍSA RINALDI SILVESTRI, Diretora do Foro da Comarca de Herval d Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nas Portarias 120/16-DF e 40/20-DF-HO deste Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, mediante pedido de credenciamento, os seguintes Leiloeiros para atuarem na realização de leilões judiciais desta Comarca, os quais estão regularmente matriculados na JUCESC e/ou na FAESC e contam com mais de 3 (três) anos de exercício profissional, conforme exigência do art. 880, §3º, do Código de Processo Civil:

Matrícula	Leiloeiro	Data Matrícula
JUCESC AARC 375	ANDRÉA BALDISSERA	25/01/2018
FAESC 42		07/07/2020
JUCESC AARC 159	EDUARDO SCHMITZ	13/04/2005
JUCESC AARC 374	ÉLIO MONTAGNA JÚNIOR	14/12/2017
JUCESC AARC 71	RODRIGO SCHMITZ	05/04/2001

Art. 2º Divulgar a relação atualizada dos Leiloeiros credenciados para atuarem na realização de leilões judiciais da Comarca de Herval d'Oeste:

Matrícula	Leiloeiro	Data Matrícula
JUCESC AARC 285	ALEX WILLIAN HOPPE	22/06/2012
JUCESC AARC 49	ANCILA MARIA BALDISSERA PALUDO	13/12/2000
FAESC 44		07/07/2020
JUCESC AARC 375	ANDRÉA BALDISSERA	25/01/2018
JUCESC AARC 306	DANIEL ELIAS GARCIA	21/10/2013
FAESC 36		28/03/2014
JUCESC AARC 159	EDUARDO SCHMITZ	13/04/2005
JUCESC AARC 374	ÉLIO MONTAGNA JÚNIOR	14/12/2017
JUCESC AARC 86	FABIANE TISSIANE BALDISSERA DE SOUZA	30/01/2002
JUCESC AARC 356	MAGNUN LUIZ SERPA	08/02/2017
FAESC 45		03/03/2021
JUCESC AARC 319	ODICLESIO JAISON STORCHIO	23/01/2015
JUCESC AARC 71	RODRIGO SCHMITZ	05/04/2001
JUCESC AARC 13	RUY WALTER BALDISSERA	24/01/1990
FAESC 43		07/07/2020

JUCESC AARC 309	ULISSES DONIZETE RAMOS	20/12/2013
FAESC 41		30/07/2015

§1º Os Leiloeiros poderão atuar de forma conjunta ou individual.

§2º O revezamento entre os Leiloeiros, a cada leilão a ser realizado nesta Comarca, obedecerá a ordem alfabética.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Encaminhe-se cópia desta Portaria aos Procuradores das Fazendas Públicas da União, Estado e Municípios, à OAB Subseção Joaçaba, aos Leiloeiros nomeados, ao quadro de pessoal desta Comarca e ao Núcleo de Comunicação Instituição do PJSC para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico. Registre-se. Cumpra-se.

Herval d´Oeste, 17 de maio de 2021.

LUÍSA RINALDI SILVESTRI
Juíza de Direito e Diretora do Foro